

Emprel

**PARECER TÉCNICO N° 026/2019 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREFEITURA DO RECIFE**

Recife, 15 de Abril de 2019

Parecer Técnico nº 26/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 40/2019 - DETE/GTE

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico para aquisição de Equipamento de TI, através de Processo Licitatório visando atender as necessidades desta Secretaria.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SEDUC**, através da presente solicitação do **Sr. Gutemberg Cavalcanti**, Gerente Geral de Tecnologia na Educação, de 12 de Abril de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de carona à referida Ata que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria nos seus processos de automação que melhoram a vida dos servidores da Prefeitura do Recife, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência.

Com a criação da Lei 13.303/16, das empresas Estatais a qual a EMPREL agora é regida, mudou a relação entre os entes da administração pública municipal em relação a EMPREL, não será mais possível pegar carona em Atas oriundas de processos sob os crivos da Lei 8.666/93, assim como estes órgãos não poderão pegar carona em Atas da EMPREL, sendo esta a principal justificativa para a EMPREL anuir com caronas as Atas externas. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a **SEDUC** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a *viabilidade técnica*." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do TV Smart de 55 Polegadas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Especificação do Material
01	TV SMART LED 55 POLEGADAS – Resolução Full HD, 1.920 x 1.080; Potência de Áudio (RMS); 20W; Frequência 120Hz; Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, SBTVD; TENSÃO/VOLTAGEM: bivolt; Menu em Português; Conversor Digital integrado; Blue tooth e wi-fi integrados; Eficiência energética (Selo Prosel) Classe-A; Comunicação sem fio entre Dispositivos móveis; Conexões: Mínimo de 02 HDMI; Mínimo de 02 USB; 01 Vídeo Componente; 01 Audio e Vídeo; 01 LAN (RJ45); 01 Saída digital Óptica; Itens incluídos: Controle remoto com pilhas; Cabo de energia; Manual de Instruções em Português, Cabos para instalação; Base com KIT para instalação; Garantia de 1 (um) ano ofertado pelo fabricante do produto.

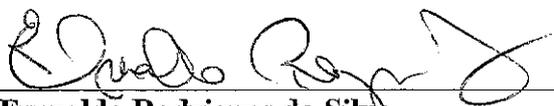
As especificações técnicas do equipamento analisado e proposto nesta aquisição está de acordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim, sua utilização para atender as necessidades da SEDUC, está em conformidade com os padrões e normas estabelecidas.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas do TV SMART LED 55 POLEGADAS, para esta aquisição, é nosso parecer que as mesmas estão em conformidade com as exigências e padrões para uso na infraestrutura da Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que a sua utilização não causará impacto negativo no desempenho desta, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira
Gerente do Depto. de Atendimento ao Usuário
Mat. 600-9